CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 8722/2016

Ementa

Institui a Campanha SETEMBRO VERDE, de Doação de Órgãos.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
26/09/2016	**30/09/2016**	**IOM 4206**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 11974/2016 - **Autoria: Dirlei Gonçalves**

Status de Vigência

Em vigor

Observações

ALTERADA pela Lei n.º 9.832/2022.

Histórico de Alterações

Data da Norma	Norma Relacionada	Efeito da Norma Relacionada
26/09/2022	Lei nº 9832/2022	Alterada por

*[Texto compilado – atualizado até a Lei nº 9.832, de 26 de setembro de 2022]**

LEI N.º 8.722, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

Institui a **Campanha SETEMBRO VERDE**, de Doação de Órgãos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituída a ***Campanha SETEMBRO VERDE***, de Doação de Órgãos, dedicada a ações que marquem a importância da doação de órgãos e a luta pela vida, a ser realizada anualmente no mês de setembro.

Parágrafo único. A Campanha será promovida pela sociedade civil organizada, mediante a realização, dentre outras iniciativas, de: *(Acrescido pela Lei n.º 9.832, de 26 de setembro de 2022)*

I – divulgação por meio de cartazes, faixas e publicações em redes sociais;

II – distribuição de impressos explicativos;

III – palestras e seminários, principalmente em escolas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

\scpo

*** Esta compilação foi elaborada pela Câmara Municipal de Jundiaí com a finalidade de facilitar a consulta por munícipes e demais interessados. Ela não substitui as leis publicadas na Imprensa Oficial do Município.**

Processo nº 25.056-7/2016
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.722, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

Institui a **Campanha SETEMBRO VERDE**, de Doação de Órgãos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a ***Campanha SETEMBRO VERDE***, de Doação de Órgãos, dedicada a ações que marquem a importância da doação de órgãos e a luta pela vida, a ser realizada anualmente no mês de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1